ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, NOS SEGUINTES TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e do artigo 1º do Decreto nº 9.898, de 7 de julho de 2021, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP: 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia/GO, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.229.441-XX, residente e domiciliada em Goiânia GO, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG**, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 9.637/1998, nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021, no Decreto nº 9.843/2021, na Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, na Portaria nº 40/2021 CGE/GO e na Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

a) a alteração do prazo para apresentação do relatório técnico estabelecido na Cláusula Quarta, inciso II, alínea 's', do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG (redação conferida pelo 26º Termo Aditivo).

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, a alínea 's' do inciso II da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG (com redação dada pelo 26º Termo Aditivo) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES"

II - À OVG, compete:

...

s) A OVG deverá apresentar à SEAD, até **30 de outubro de 2026**, relatório técnico de revisão das metas físicas, parâmetros financeiros, custos unitários, bem como as estimativas físicas e financeiras referentes ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:

I - memória de cálculo físico- financeira por fonte de recurso, descritivo de despesa, centro de custo e meta pactuada;

II - demonstração dos custos unitários previstos, com indicação das variações em relação ao aditivo anterior;

III - justificativa técnica para programas com redução financeira e manutenção ou ampliação de metas físicas;

IV - estimativas físicas e financeiras preliminares para o período de 1º de julho de 2027 a 31 de dezembro de 2027;

V - proposta de revisão ou repactuação dos parâmetros financeiros que se mostrarem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

2.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **CONTRATANTE:**

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral da OVG

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 29/10/2026, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 03/11/2026, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96630554** e o código CRC **D0676DEB**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (SEAD/OVG)
Avenida Universitária nº 609, Sestor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010, (62) 3201 8707